



**PREFEITURA DE**  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora**

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 11/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Parnamirim/PE, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados à Diretoria de Agricultura.

A presente iniciativa objetiva criar dotação orçamentária específica para possibilitar a execução de ações vinculadas ao programa “Área Rural que Avança”, voltado ao fortalecimento das atividades agrícolas e ao desenvolvimento sustentável da zona rural do município.

Os recursos a serem incorporados ao orçamento municipal decorrem de transferência especial proveniente de emenda parlamentar individual da União, configurando excesso de arrecadação, o que exige a devida adequação orçamentária para garantir a correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

A medida permitirá investimentos importantes em infraestrutura, apoio à produção rural, incentivo ao homem do campo e fortalecimento das políticas públicas direcionadas ao setor agrícola, promovendo desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais de Parnamirim.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio e a aprovação dos Nobres Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Parnamirim/PE, 08 de maio de 2026.

**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
**Prefeito do Município de Parnamirim/PE**



PREFEITURA DE  
**PARNAMIRIM**  
CIDADE QUE AVANÇA

## PROJETO DE LEI Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a análise e votação do seguinte Projeto de Lei:**

**Art 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 497.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	02	DIRETORIA DE AGRICULTURA	
398	20.605.1006.1064.0000		ÁREA RURAL QUE AVANÇA	497.500,00
	4.4.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	004	TRASFEENCIA ESPECIAL	

**Art 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, por meio de emenda parlamentar individual oriundas da união.

**Art 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 08 de maio de 2026.

**LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM**  
Prefeito do Município de Parnamirim-PE